



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.738-A/2021

"Dispõe sobre as atribuições a serem exercidas pelos servidores no desempenho das funções de supervisão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** o disposto na Lei Complementar n. 32/2013 que alterou o art. 64 da Lei n. 961/92, fixando as gratificações de coordenação de supervisão aos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pela **Supervisor de RH**: Supervisionar o trabalho do RH, na elaboração de folha de pagamento, lançamentos diversos da ficha funcional dos servidores, lançamento de informações bancárias, contabilização dos encargos sociais e demais informações às entidades da Receita e Previdência social, demais atribuições que lhe forem outorgadas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 01 de março de 2021.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal